



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO Nº 887/2017

Nomeia interinamente Secretária Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **interinamente** a Sra. **ARLETE RAMLOW DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública do quadro de efetivos desta municipalidade, portadora da CI/RG 745.461 SGPC/ES, inscrita no CPF sob o nº 027.859.977-00, filha de Leopoldo Ramlow e Iracema Peters Ramlow, residente no Córrego Bela Aurora, Zona Rural, Vila Pavão/ES, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, a responder pelos cargos comissionados de **Secretária Municipal de Cultura e Turismo** - referência CC-1, a partir desta data, sem ônus para o Município.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal